



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 420/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências.

a Resolução nº 144/03 - CIB/RS, que habilita o município de Campo Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitantes do município de Campo Novo, ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de DEZEMBRO de 2010.

§ 1º - O município passará a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Campo Novo	144/03	17ª	08		01		07
TOTAL					01		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS